

Secretaria Adjunta de Gestão e Regularidade Ambiental - SAGRA

## Parecer Técnico

Parecer Técnico - Transporte de Produtos Perigosos

PT No:

39269/GECOS/CIND/DLA/SAGRA/2017

Protocolo Nº: 2017/0000001138 Data do Protocolo: 12/01/2017

### **INFORMAÇÕES GERAIS**

#### Interessado

- Nome/Razão Social: RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA

- CPF/CNPJ: 08.272.547/0001-58

- Endereço: AV.ITACAIUNAS, Nº 1840, BAIRRO: CIDADE NOVA - CEP: 68.515-000

- Município: Marabá - PA

## **Empreendimento**

- Nome/Razão Social/Denominação: RECICLE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA EPP

- CNPJ: 08.272.547/0001-58

- Inscrição Estadual: 15-255753-9

- Endereço: AV. RICARDO BORGES, Na 1948. GUANABARA - CEP: 67110-290, Ananindeua, PA

- Coordenada Geográfica: DATUM: SIRGAS2000 - Longitude: -48:22:20,00 - Latitude: -01:21:59,00

### Responsável Técnico

- Nome/Razão Social: José Santana Pinto Junior

- Formação: Engenheiro Ambiental, CREA - 13621 D PA

## Não foi associado roteiro a este processo

### **ANALISE TÉCNICA**

# 1-INTRODUÇÃO

Através do processo protocolado sob n° 2017/1138, em 12/01/2017, a empresa **RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, localizada na Rod. PA 275 km 54, S/N°, Bairro: Zona Rural, no município de Parauapebas - PA, procurando atender à legislação ambiental, encaminhou a esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS) um requerimento padrão, devidamente preenchido, solicitando renovação da Licença de Operação (LO) Nº 7584/2013 para a atividade de "Empresa Transportadora de Substâncias e Produtos Perigosos", Tipologia (2303), cuja validade expirou em 02/05/2017, portanto, fora do prazo legal de 120 dias de antecedência, conforme o disposto na Resolução CONAMA nº 237/1997, em seu art. 18, parágrafo 4°.

## 2- DOCUMENTOS ENCAMINHADOS

O Sr. Jose Santana Pinto Junior, apresentou documentação para avaliação da concessão da Renovação da Licença de Operação nº 7584/2013 (fls. 01- 45).







Secretaria Adjunta de Gestão e Regularidade Ambiental - SAGRA

## Parecer Técnico

Parecer Técnico - Transporte de Produtos Perigosos

PT Nº:

39269/GECOS/CIND/DLA/SAGRA/2017

Protocolo Nº: 2017/0000001138 Data do Protocolo: 12/01/2017

#### 2.1 - Histórico do Processo

- ➤ Em 12/01/2017 o processo foi encaminhado à Coordenadoria Financeira Contábil COFIN para conferência do DAE;
- Em 18/01/2017 o Servidos Diamantino Mendonça de B. Ferreira Jr. confirmou o pagamento do DAE Nº 701789069265, através de consulta no site da Secretaria de Estado da Fazenda SEFA e encaminhou o processo à DLA para providências;
- Em 18/01/2017 a DLA recebeu o processo e encaminhou a esta GECOS para análise;
- Em 02/02/2017 a Gerente desta GECOS encaminhou à técnica Karla Quadros, para análise e emissão de parecer técnico;

### 2.2 - Análise Documental

- Em 02/02/2017, após análise dos documentos apresentados, observou-se a ausência de documentos para subsidiar a elaboração de parecer técnico conclusivo, tendo sido emitida a Notificação de Pendência nº 2644/GECOS/CIND/DLA/SAGRA/2017, em 02/02/2017, para apresentação com prazo de 30 (trinta) dias, de documentos complementares, sendo encaminhada via e-mail, ao Responsável Técnico e Contatos e Correspondência contidos no cadastro (comercial@reciclesa.com.br ; jose.santana@reciclesa.com.br) e enviado via Correios registro de objeto nº JS 617308772 BR, confirmado recebimento através de Aviso de Recebimento AR em 09/02/2017 pelo Sr. Dorinelson Gonçalves (fls. 48 51);
- Em 06/04/2017 foi protocolado o documento nº 2017/11174, em resposta à NP nº 2644/2017, onde foram apresentados: Memorial Descritivo; cópia dos protocolos de cumprimento das condicionantes; cópia da publicação no Diário Oficial do Estado e periódico local do recebimento da LO nº 7584/2013; contrato de prestação de serviços de gerenciamento de resíduos com a empresa Clean Gestão Ambiental Serviços Gerais Ltda; Comprovante de Consulta de transportados ANTT das placas JVB 1263 e NSS 8574; relatório fotográfico; Cadastro de empresa transportadora de produtos perigosos por via rodoviária, aéreo e marítimo, incompleto; cópia da publicação em periódico local da solicitação de renovação da LO nº 7533/2013 e 7584/2013; procuração outorgando o Sr. José Santana Pinto Junior e cópia da







Secretaria Adjunta de Gestão e Regularidade Ambiental - SAGRA

## Parecer Técnico

Parecer Técnico - Transporte de Produtos Perigosos

PT N°: 39269/GECOS/CIND/DLA/SAGRA/2017

Protocolo Nº: 2017/0000001138 Data do Protocolo: 12/01/2017

Carteira de Identidade Profissional; cópia da carteira profissional do Sr. Carlos Mauricio Carpes Ettinger; Cópia do Certificado de Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - ANTT; Contrato de Aluguel de Máquinas e Equipamentos; Ficha de Emergência (Óleo Diesel); Lista dos Telefones de Emergência; Informações Técnicas dos produtos coletados e transportados; Cópia do Certificado de Habite-se; Cópias dos itinerários. (fls. 52 - 108);

- Após análise do documento nº 2017/11174, sendo constatado o não atendimento integral da NP nº 2644/2017, foi emitida a NP nº 3066/GECOS/CIND/DLA/SAGRA/2017, em 26/04/2017, para apresentação com prazo de 30 (trinta) dias, reiterando os itens 1, 2, 6, 8, 10 e 11, sendo encaminhada via e-mail, ao Responsável Técnico e Contatos e Correspondência contidos no cadastro (comercial@reciclesa.com.br ; jose.santana@reciclesa.com.br) e enviado via Correios registro de objeto nº JS 700927814 BR, confirmado recebimento através de consulta no site dos Correios (http://www2.correios.com.br/sistemas/rastreamento/default.cfm) em 08/05/2017, às 17:15h Ananindeua/PA. (fls. 110 112);
- Em 25/05/2017, foi protocolado o documento n° 2017/16828, referente à resposta da NP n° 3066/2017, onde consta: Cadastro de empresa transportadora de produtos perigosos por via rodoviária; cópia da publicação no DOE e em periódico local da solicitação de renovação da LO n° 7584/2013; Fichas de emergências; Relatório Fotográfico; Cópias de Notas Fiscais Eletrônicas dos serviços de manutenção com os veículos; cópia do protocolo de cumprimento de condicionante da LO n° 7584/2013 (fls. 113 164);
- Em 31/05/2017, foi enviado e-mail ao responsável técnico Sr. Santana, solicitando atualizações dos documentos do veiculo de placa JVB 1263 e fomos informados, em mesma data, que não é mais de interesse da empresa licencia-lo devidos a inúmeros problemas mecânicos, assim, sanando suas pendências com esta GECOS.

# 3 - INFORMAÇÕES E ANÁLISE TÉCNICA

Para subsidiar a elaboração deste Parecer Técnico foi realizada análise de documentos Gerais e Técnicos, que constam nos autos do processo.

O procedimento operacional é o transporte de resíduos perigosos industriais (classe I) no estado, de grandes e pequenos empreendimentos, em regime de coleta avulsa, sem periodicidade pré determinada. A forma de armazenamento no veiculo é em tambores metálicos lacrados com capacidade de 200L, em







Secretaria Adjunta de Gestão e Regularidade Ambiental - SAGRA

### Parecer Técnico

Parecer Técnico - Transporte de Produtos Perigosos

PT N°:
39269/GECOS/CIND/DLA/SAGRA/2017

Protocolo Nº: 2017/0000001138 Data do Protocolo: 12/01/2017

paletes de madeira, sendo acondicionados 4 tambores em cada palete, e são transportados 8 paletes, perfazendo um total de 32 tambores e, em alguns casos, 64 tambores.

O tratamento e disposição final dos resíduos transportados são destinados à empresa Clean Gestão Ambiental Serviços Gerais LTDA - L.O. n° 5385/2010 vencida em 22/09/2014 e com processo de renovação nesta GECOS através do processo nº 2014/11604, conforme contrato de prestação de serviço apresentado entre as partes (fls. 64-68).

O veículo a ser licenciado e objeto de estudo é o listado abaixo:

PLACA	MODELO	COR	TIPO	ANO/FAB	ANO/MOD
NSS 8574	VW/26.260 E	BRANCA	CAR/CAMINHÃO/ABERT/M OP	2011	2011

## 3.1 – Certificados de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos - CIPP

Foram apresentados os Certificados de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos – CIPP, certificados pelo INMETRO, em atendimento ao Decreto nº 96.044, que no capítulo II, art. 4º destaca que "os veículos e equipamentos (como tanques e contêineres) destinados ao transporte de produtos perigosos a granel deverão ser fabricados de acordo com as Normas Brasileiras ou, na inexistência destas, com norma internacionalmente aceita", e que "o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, ou entidade por ele credenciada, atestará a adequação dos veículos e equipamentos ao transporte de produto perigoso, nos termos dos seus regulamentos técnicos", (fls. 29,).

PLACA	TIPO	CIPP	VALIDADE
NSS 8574	CAR/CAMINHÃO/ABERT/M OP	1.292.430	26/07/2017

## 3.2 – Certificado de Inspeção Veicular – CIV

Foram apresentados os Certificados de Inspeção Veicular – CIV, certificando que os veículos foram inspecionados conforme os requisitos estabelecidos no regulamento técnico da qualidade do INMETRO para inspeção veicular, visando atestar o atendimento dos requisitos de segurança estabelecidos nas legislações de trânsito e ambiental vigentes, conforme Portaria INMETRO n.º 457, de 22 de dezembro de 2008, considerando o disposto no § 1º do artigo 4º do Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, aprovado pelo Decreto n.º 96.044, de 18 de maio de 1988, (fls. 33,).

PLACA	TIPO	CIV	VALIDADE
NSS 8574	CAR/CAMINHÃO/ABERT/M OP	1.063.755	22/07/2017

## 3.3 - Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT

Foram apresentados os Certificados da ANTT, RNTRC nº 049797400, Categoria: ETC – Empresa de Transporte Rodoviário de Cargas, com validade vigente até 13/01/2022, conforme dispõe a Lei nº







Secretaria Adjunta de Gestão e Regularidade Ambiental - SAGRA

### Parecer Técnico

Parecer Técnico - Transporte de Produtos Perigosos

PT N°: 39269/GECOS/CIND/DLA/SAGRA/2017

Protocolo Nº: 2017/0000001138 Data do Protocolo: 12/01/2017

10.233/2001 – Lei nº 11.442/2007 – Resolução ANTT nº 4.799/2015, certificando que os veículos JVB 1263 e NSS 8574 estão aptos a realizar transporte remunerado de cargas. A veracidade destes Certificados pode ser verificada pela internet, no site da ANTT (http://consultapublicarntrc.antt.gov.br/consultapublica) - (fls. 80 – 82,95).

## 3.4- Relatório Fotográfico

Os veículos apresentam-se em bom estado de conservação, com dispositivos de sinalização luminosa (faixa refletora) em toda a extensão dos veículos, extintor de incêndio, kit de emergência, placas de sinalização indicando o tipo de carga, telefones de emergência, Rótulo de Risco, Número ONU, Número de Risco e da Agência Nacional de Transportes Terrestres- ANTT (fls. 83 – 86, 142 – 145).

## 3.5 - Movimentação Operacional de Produtos Perigosos - MOPP

Conforme prevê o Decreto n° 96.044, seção V, art. 15, "o condutor de veículo utilizado no transporte de produto perigoso, além das qualificações e habilitações previstas na legislação de trânsito, deverá receber treinamento específico, segundo programa a ser aprovado pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), por proposta do Ministério dos Transportes". Em cumprimento ao referido Decreto foram apresentados os Certificados referentes ao curso de Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos, emitidos pelo SEST SENAT, comprovando que estão devidamente capacitados para o exercício da atividade em questão, acompanhados da cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) respectiva (fls. 22 - 26).

CONDUTOR	CNH	Val. MOPP
Nilton Charles Figueiredo	01789597135	29/01/2018
Raimundo Nicolau Pacheco	03158539498	30/01/2021

## 3.6 - Projeto de Combate a Incêndio

Foi apresentado o Certificado de Habite-se nº 9740 emitido pelo 3º Grupamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, referente ao garageamento para o veículo, tendo sua validade até 05/08/2017, certificando que a área de 1291,00 m², de risco baixo, esta em conformidade com as normas de segurança contra incêndio e pânico previstas na Lei Estadual nº 5.088 de 19/09/1983 e Lei Estadual nº 6.010 de 27/12/1996, além do Decreto Estadual nº 357 de 21 de Agosto de 2007. A autenticidade do certificado pode ser consultada em: <a href="http://sisgat.bombeiros.pa.gov.br">http://sisgat.bombeiros.pa.gov.br</a>, com o numero e data de validade (fl. 103).







Secretaria Adjunta de Gestão e Regularidade Ambiental - SAGRA

### Parecer Técnico

Parecer Técnico - Transporte de Produtos Perigosos

PT N°: 39269/GECOS/CIND/DLA/SAGRA/2017

Protocolo Nº: 2017/0000001138 Data do Protocolo: 12/01/2017

### 3.7 - Plano de Ação de Emergência (PAE)

O documento foi elaborado sob responsabilidade técnica do Eng. Ambiental e de Segurança do Trabalho José Santana Pinto Junior, Cadastro Técnico de Atividades de Defesa Ambiental – CTDAM nº 1022, conforme ART nº PA20160150457 apresentada nos autos do processo. A autenticidade da ART pode ser verificada em: <a href="http://crea-pa.sitac.com.br/publico/">http://crea-pa.sitac.com.br/publico/</a>, com a chave: bd2B6Z.

O plano tem como objetivo desenvolver procedimentos de atender possíveis situações de emergência que possam ocorrer durante as atividade desenvolvidas pela empresa.

Propõe-se, também, a identificar os pontos de risco e indicar medidas de emergência, em caso de acidentes com os veículos e informar os requisitos que precisam ser acatados como: a frequência na inspeção dos veículos para avaliar as condições de tráfego, e treinamento do motorista para atender às possíveis emergências durante o transporte dos produtos perigosos utilizando apropriadamente os recursos humanos e materiais disponíveis, para ações e controle de risco.

O plano apresentado contempla as hipóteses acidentais identificadas, suas consequências e medidas efetivas para o desencadeamento das ações de controle, procedimentos para recursos humanos e materiais, de modo a propiciar as condições para adoção de ações rápidas e eficazes, frente aos possíveis acidentes causados durante o transporte, <u>sendo considerado satisfatório</u> conforme ABNT NBR 15480:2007 – Transporte rodoviário de produtos perigosos – Plano de ação de emergência (PAE) no atendimento a acidentes. (Anexo I).

# 3.8 — Informações Técnicas Sobre os Produtos Transportados e Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico — FISPQ

Quanto aos resíduos transportados, pertencem à Classe I – Perigosos, listados abaixo:

- ➤ <u>EPIs usados inservíveis</u> contaminados com resíduos de óleos, graxas, tintas e outros produtos classificados como perigosos;
- Solos contaminados por derivados de petróleo, graxa, diesel, borra de tinta, borra oleosa e outros derivados;
- Embalagens contendo resíduos de óleos lubrificantes;
- Filtro, estopas, trapos contaminados de óleos e graxa;
- Borras de tintas diversas, latas, baldes e outros impregnados com resíduos de tinta.

Em atendimento à ABNT NBR 14.725-2:2009, versão corrigida 2010, foi apresentada a FISPQ dos produtos:







Secretaria Adjunta de Gestão e Regularidade Ambiental - SAGRA

### Parecer Técnico

Parecer Técnico - Transporte de Produtos Perigosos

PT N°: 39269/GECOS/CIND/DLA/SAGRA/2017

Protocolo Nº: 2017/0000001138 Data do Protocolo: 12/01/2017

N°	NOME	Nº RISCO	N° ONU	CLASSE DE RISCO	DESCRIÇÃO DE RISCO	
1	ÓLEO DIESEL	30	1202	3,0	LÍQUIDOS INFLAMAVEIS	
2	RESÍDUOS DIVERSOS ACONDICIONADOS EM TAMBORES, LATÕES, SACOS PLÁSTICOS OU BIG-BAG	90	3077	9,0	MATERIAL POLUENTE	
3	SÓLIDO CORROSIVO	80	1759	8,0	CORROSIVO	
4	ESPUMA DE POLIURETANO	23	1950	2,1	AEROSSÓIS	
5	BIO-BASE 360	N/R	N/R	N/A	N/A	

N/A: NÃO APLICÁVEL

N/R: NÃO REGULAMENTADO

Em notas gerais, a FISPQ contém informações sobre Identificação do produto perigoso; Composição e Informações sobre os Ingredientes; Medidas de Primeiros-Socorros; Medidas de Combate a Incêndio; Medidas de Controle para derramamento ou vazamento; Manuseio e Armazenamento; Controle de Exposição e Proteção Individual; Propriedades Físicas e Químicas; Estabilidade e Reatividade; Informações Toxicológicas; Informações Ecológicas; Considerações de Destinação Final; Informações sobre Transporte e Regulamentações; e Outras Informações (fls. 100, 102, 125, 127-141).

Ressalta-se que o empreendedor apresentou uma Declaração de Informações Ambientais - DIA, responsabilizando-se pelas informações aqui apresentadas.

# 4 – CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES DA LICENÇA ANTERIOR LO Nº 7584/2013

Prazo: 1460 dias

### Encaminhar Relatório de Informação Ambiental Anual, [...];

Situação: Cumprida. Foi apresentado em 07/05/2014 o Relatório de Informações Ambientais Anual – RIAA, através do documento nº 2014/12867, referente ao período 2013 – 2014, em 26/05/2015 foi apresentado o RIAA, através do documento nº 2015/14576, referente ao período 2014 – 2015 e, em 25/05/2017 foi apresentado o RIAA, através do documento nº 2017/7522, referente ao período 2015







2012/39018.

# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA

Secretaria Adjunta de Gestão e Regularidade Ambiental - SAGRA

### Parecer Técnico

Parecer Técnico - Transporte de Produtos Perigosos

PT N°: 39269/GECOS/CIND/DLA/SAGRA/2017

**Protocolo Nº:** 2017/0000001138 **Data do Protocolo:** 12/01/2017

2016, os quais foram avaliados através da Nota Técnica nº
43578/GECOS/CIND/DLA/SAGRA/2017, sendo emitida a Notificação de Aprovação de RIAA nº
100785/GECOS/CIND/DLA/SAGRA/sem data de ativação e posteriormente juntado ao processo nº

O RIAA referente ao período de maio/2016 a maio/2017, último ano de vigência da licença, não foi apresentado, porém os documentos e informações prestadas no presente processo foram suficientes para constatar que o gerenciamento ambiental nesse período foi satisfatório.

# Deverá desenvolver as suas atividades, utilizando [...]

**Situação: Cumprida.** A atividade foi realizada com os veículos listados acima e foi reduzido o numero de veículos da frota.

## ➤ Obedecer às recomendações da ABNT NBR 7500/2011 [...]

Situação: Cumprida. O empreendimento apresentou Cópia dos Certificados dos Cursos de Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Cargas de Produtos Perigosos, seguindo as recomendações referentes às legislações que regem o Transporte de Substâncias e Produtos Perigosos.

### Manter os veículos que transportarem produtos [...]

**Situação:** Cumprida. Conforme relatório fotográfico e cópia do envelope de emergência apresentado foi possível visualizar o cumprimento dessa condicionante.

# O veículo deverá estar identificado com painéis [...]

**Situação: Cumprida.** Conforme relatório fotográfico apresentado foi possível visualizar o cumprimento dessa condicionante.

# Manter os telefones de emergência identificados na lateral [...]

**Situação: Cumprida.** Conforme relatório fotográfico apresentado foi possível visualizar o cumprimento dessa condicionante.







Secretaria Adjunta de Gestão e Regularidade Ambiental - SAGRA

### Parecer Técnico

Parecer Técnico - Transporte de Produtos Perigosos

PT N°: 39269/GECOS/CIND/DLA/SAGRA/2017

**Protocolo Nº:** 2017/0000001138 **Data do Protocolo:** 12/01/2017

# Em caso de acidente com os produtos transportados [...]

Situação: Cumprida. De acordo com os RIAA's, no período de vigência da LO não houve acidentes.

# > Implementar todas as medidas mitigadoras [...]

**Situação: Cumprida.** De acordo com os RIAA's, no período de vigência da LO não houve acidentes.

## Comunicar imediatamente à SEMA a ocorrência [...];

Situação: Cumprida. De acordo com os RIAA's, no período de vigência da LO não houve acidentes.

Informar quaisquer modificações pretendidas para a atividade, [...];

Situação: Cumprida. Não houve qualquer alteração na atividade desenvolvida no empreendimento

## 5 – CONSIDERAÇÕES

Tendo em vista que a empresa protocolou o Relatório de Informações Ambientais Anuais, referente ao período de maio/2015 a maio/2016 e o Processo de Renovação da L.O. Nº 7584/2013, fora do prazo estabelecido, foram encaminhados os **Memo.** Nº 172451/2017/GECOS/DLA/SAGRA e **Memo.** Nº 172445/2017/GECOS/DLA/SAGRA, vinculados aos processos Nº 2012/39018, de origem da Licença, e ao processo de solicitação de sua renovação Nº 2017/1138, respectivamente, à Diretoria de Fiscalização Ambiental – DIFISC para adoção das providências legais cabíveis.

## 6 - CONCLUSÃO

Após avaliação processual, esta técnica é favorável à concessão de Licença de Operação (LO) à empresa **RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**. para a atividade de Transporte de Substâncias e Produtos Perigosos, classificando-a como porte A-III, Tipologia 2303, de acordo com a Resolução COEMA nº 117/2014, baseado no parágrafo 2º, inciso III do art. 94 da Lei Ambiental do Estado do Pará (Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995) e art. 18 da Resolução CONAMA nº. 237, de 19 de dezembro de







Secretaria Adjunta de Gestão e Regularidade Ambiental - SAGRA

### Parecer Técnico

Parecer Técnico - Transporte de Produtos Perigosos

PT Nº:

39269/GECOS/CIND/DLA/SAGRA/2017

Protocolo Nº: 2017/0000001138 Data do Protocolo: 12/01/2017

1997, por um período de 1825 (um mil oitocentos e vinte cinco) dias, a contar da data da assinatura, fundamentado no inciso III art. 1º, do Decreto 1.120, de 08 de julho de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 31207 de 09/07/2008, desde que sejam cumpridas as exigências abaixo relacionadas.

Item: Pendências

PRAZO DE 30 DIAS

1-Cópia do Cadastro Técnico Federal – CTF;

PRAZO DE 1825 DIAS

1- A cada 365 dias, deverá ser apresentado Relatório de Informação Ambiental Anual (RIAA), em cumprimento ao art. 7°, do Decreto Estadual nº. 1881, de 14 de setembro de 2009, acompanhado de declaração de veracidade das informações, assinada pelo representante legal e responsável técnico da empresa, de acordo com o que estabelece o art. 8º do Decreto Nº 1120, de 08/07/2008, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 31207, de 09/07/2008, ao qual deverão ser juntados o Alvará de Funcionamento em vigência, Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos (CIPP), DAE quitado e outros documentos que julgar pertinentes.

Deverá constar no presente RIAA o registro das conformidades e inconformidades.

Obs<sub>1</sub>: Segundo o parágrafo único do artigo supracitado, o descumprimento desta exigência e o não recolhimento da taxa administrativa anual referente à atividade licenciada, implicarão na suspensão ou cancelamento da licença, ora concedida, bem como instauração de procedimento administrativo;

- 2- Deverá desenvolver as suas atividades, utilizando apenas os veículos abaixo discriminados: NSS 8574;
- 3- Obedecer às recomendações da ABNT NBR 7500/2011, Versão Corrigida 2012; NBR 7503/2012; Decreto nº 96.044/1988 e Resolução ANTT nº 420/2004;
- 4- Manter os veículos que transportarem produtos sempre equipados com Kit de emergência, ficha de emergência dos produtos e EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) para os







Secretaria Adjunta de Gestão e Regularidade Ambiental - SAGRA

## Parecer Técnico

Parecer Técnico - Transporte de Produtos Perigosos

PT N°:

39269/GECOS/CIND/DLA/SAGRA/2017

Protocolo Nº: 2017/0000001138 Data do Protocolo: 12/01/2017

condutores;

5- Os veículos deverão estar identificados com painéis de segurança referentes ao produto a ser

transportado;

6- Durante a vigência da licença o condutor de veículo utilizado no transporte de produto

perigoso, além das qualificações e habilitações previstas na legislação de trânsito, deverá receber

treinamento específico, segundo programa a ser aprovado pelo Conselho Nacional de Trânsito

(CONTRAN), por proposta do Ministério dos Transportes, conforme estabelece o art. 15, do

Decreto nº 96.044, de 18 de maio de 1988;

7- Manter os telefones de emergência identificados nas laterais dos veículos e em locais de fácil

visualização;

8- Em caso de acidente com os produtos transportados, agir de acordo com o Plano de ação de

emergência apresentado e aprovado neste Órgão Ambiental;

9-Os equipamentos de transportes dos resíduos não devem permitir vazamento ou derramamento

destes durante a coleta;

10- Apresentar, anexo ao RIAA, relatório de desempenho do treinamento anual do Plano de ação

de emergência, de acordo com o que estabelece o item 5.4 da ABNT NBR 15480:2007;

11- Apresentar, anexo ao RIAA, cópia do Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica -

DANFE dos serviços de manutenção, troca de óleo e lavagem, realizado por empresa

devidamente credenciada, referente ao ano correspondente, do veículo.

12- Comunicar imediatamente à SEMAS a ocorrência de qualquer acidente que venha causar

dano ambiental com potencial poluidor, conforme anexo A da ABNT NBR 15480:2007;

13- Informar quaisquer modificações pretendidas para atividades e veículos, as quais deverão ser

apresentadas a esta SEMAS para nova análise;

Recomendações:

1-Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito

Aedes aegypti, transmissor da dengue, zika, chikungunya e febre amarela.

Observações:



Travessa Lomas Valentinas, 2717 - Marco, Belém – PA, CEP: 66.095-770 Central de Atendimento: (91) 3184-3319 / (91) 3184-3375 / (91) 3184-3322 www.sema.pa.gov.br





Secretaria Adjunta de Gestão e Regularidade Ambiental - SAGRA

### Parecer Técnico

Parecer Técnico - Transporte de Produtos Perigosos

PT Nº: 39269/GECOS/CIND/DLA/SAGRA/2017 Protocolo Nº: 2017/0000001138 Data do Protocolo: 12/01/2017

- 1-Todas as exigências supracitadas deverão ser atendidas dentro dos respectivos prazos, sob a pena do cancelamento da presente Licença e enquadramento automático da empresa e responsável às sanções preconizadas na legislação ambiental em vigor.
- 2- Todo documento técnico a ser encaminhado a esta SEMAS deverá conter, no mínimo, 01 (uma) via impressa e outra digitalizada.
- 3- No caso de prorrogação automática da presente licença, por força do que dispõe a Lei complementar nº 140/2011, ficam também prorrogadas as condicionantes constantes no Anexo I, conforme determina o parágrafo único, do art. 18, da Ordem de Serviço nº 01/2015.

Karla Karolina Quadros de Castro Barros

Belém - PA, 12/06/2017. Gerência de Projetos de Comércio e Serviços





